MENSAGEM Nº 20-GP/2024 **Em, 04 de março de 2024.**

A Sua Excelência o Senhor
Ver. ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, proposta que solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R$ 236.400,00** (duzentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Estradas e Logísticas – SEMEL. Tal solicitação dar-se devido necessidade na aquisição de Tubos PADS, para atender as necessidades desta Secretaria conforme Memorando nº 024/SEMEL/2024.

Sabedor do espírito público com que tem comandado as ações desta Edilidade apresentamos cordiais saudações.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

RECEBIDO
Recebemos o Presente Doc^{to}
Em, 04/03/24 as 15:59 hrs.
C.M.N.M

PROJETO DE LEI Nº 20-GP/2024 Em, 04 de março de 2024.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e **Lei Nº 2.067-GP/2023** de 22 de dezembro de 2023.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R$ 236.400,00** (duzentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Estradas e Logísticas – SEMEL. Tal solicitação dar-se devido necessidade na aquisição de Tubos PADS, para atender as necessidades desta Secretaria conforme Memorando nº 024/SEMEL/2024. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA				
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.21.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E LOGÍSTICAS**			
26.782.0038.1406	**ABERT. CONSERV. E MANUT. DE ESTRADAS**			
01.500.0000	4.4.90.30	**F:**462	Material de consumo	236.400,00
TOTAL				**236.400,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

TRANSFERE				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.21.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E LOGÍSTICAS			
04.122.0038.2266	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMEL			
01.500.0000	3.3.90.30	F: 376	Material de consumo	236.400,00
TOTAL				236.400,00

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994–GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024**).

Palácio 21 de Julho, 04 de março de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal